



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Férias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Extrato .....	6
Apostilamentos .....	9
Homologação / Adjudicação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.304 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO PRECOCE E MANEJO DAS COMPLICAÇÕES DO PÉ DIABÉTICO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA. - PROJETO DE LEI Nº 07.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas diretrizes para o fortalecimento das ações de prevenção, avaliação de risco, identificação precoce e manejo das complicações do pé diabético no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, com vistas à redução de amputações evitáveis.

**Art. 2º.** As diretrizes previstas nesta Lei deverão observar as normativas técnicas colos clínicos do Ministério da Saúde, incluindo, entre outros:

I. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

II. A Política Nacional de Prevenção e Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT);

III. O Caderno de Atenção Básica nº 36 — Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellittis;

IV. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas reconhecidos nacionalmente, incluindo os da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD/SBEM).

**Art. 3º.** No âmbito das diretrizes estabelecidas nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I. Incentivar a avaliação periódica dos pés das pessoas com diabetes atendidas na Atenção Primária à Saúde;

II. Estimular a estratificação de risco e o registro clínico conforme protocolos técnicos;

III. Promover ações de educação em saúde e autocuidado;

IV. Integrar o cuidado às linhas assistenciais já existentes no SUS municipal.

**Art. 4º.** As ações decorrentes desta Lei deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das competências do Poder Executivo, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dez dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 1.305 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**“INSTITUI DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 08.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Institui no âmbito do Município de Igarapava, diretrizes para o fortalecimento da educação inclusiva, voltadas ao atendimento de crianças com deficiência e necessidades educacionais específicas na rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º.** Constituem diretrizes da política municipal de educação inclusiva:

I. o estímulo à organização de fluxos administrativos internos, no âmbito do Poder Executivo, que favoreçam a continuidade do apoio escolar, sem descontinuidade injustificada;

**Art. 3º.** A implementação das diretrizes previstas nesta Lei deverá observar a legislação vigente, bem como a autonomia administrativa e financeira do Poder Executivo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, caso entenda necessário para sua melhor execução.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dez dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 3 de 12

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9802 DE 11 DE MARÇO DE 2026

**DESIGNA AS SERVIDORAS MUNICIPAIS PARA ATUAR NO PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA.**

#### **DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,**

Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2968, de 18 de fevereiro de 2025, que institui o Projeto de Apoio Pedagógico Escolar, na rede Pública Municipal de Ensino de Igarapava;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, sem prejuízo da remuneração, as servidoras efetivas municipais:

I. Angelica Castanho Marin Malaquias, matrícula nº 110824, Coordenadora Pedagógica Jovens e Adultos para exercer função de Professora do Projeto de Apoio Pedagógico Escolar, na EMEI Maria da Conceição dos Santos;

II. Juliana Nunes da Silva, matrícula nº 111248, PEB I para exercer função de Professora do Projeto de Apoio Pedagógico Escolar, na EMEF Capitão Chico Ribeiro;

III. Juliana Nunes da Silva, matrícula nº 112313, PEB I para exercer função de Professora do Projeto de Apoio Pedagógico Escolar, na EMEF Capitão Chico Ribeiro;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

**CHEFE DE GABINETE**

#### PORTARIA Nº 9.803 DE 12 DE MARÇO DE 2026

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) que determina a adoção de providências administrativas corretivas em face do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os fluxos de planejamento de licitações, pesquisas de mercado e transparência pública para evitar a reiteração de contratações emergenciais indevidas;

**CONSIDERANDO** o prazo de 60 (sessenta) dias úteis assinalado pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo para comprovação das medidas adotadas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Especial de Adequação Administrativa**, com o objetivo de elaborar Plano de Ação Corretiva e Relatório Final de Providências para saneamento das impropriedades apontadas no Contrato nº 57/23 e correlatos.

**Art. 2º** Compete a esta Comissão, dentre outras atribuições:

I - Revisar o cronograma anual de licitações de serviços essenciais;

II - Padronizar os procedimentos de pesquisa de preço, visando a estrita observância do princípio da economicidade;

III - Garantir a imediata publicação de todos os atos de dispensa e contratos no Portal da Transparência, em obediência à Lei de Acesso à Informação e,

IV - Elaborar a resposta técnica que será enviada ao Gabinete do Conselheiro Relator do TCESP.

**Art. 3º** A Comissão será composta por representantes das seguintes pastas:

I - Departamento Municipal de Administração: Wagner José dos Santos, matrícula 113.007;

II - Divisão de Licitações: Caroline Rodrigues Silva, matrícula 112.461 e,

III - Controladoria Interna do Município: Otávio Mio Rodrigues da Silva, matrícula 112.972.

**Art. 4º** O Relatório Final das providências adotadas deverá ser entregue ao Gabinete do Prefeito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de viabilizar o protocolo tempestivo perante a Corte de Contas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 12 dias do mês de março de 2026.

**(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**(a) DRA. SUZANA KÊNIA BONESSO**

**Chefe de Gabinete**

#### PORTARIA Nº 9.804, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 4 de 12

*MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IGARAPAVA/SP - CMDCA.*

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, como membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros:

**Mara Denisa Carrer Gobbi**

**Ana Maria Vieira Filetto da Silva**

**Fernando Takeo Malagutti Kodama**

**Janaina Monteiro Leal**

**Adilson Terlone**

Marcelli Rodrigues Caldeira Rocha

**Art. 2º** - A presente comissão tem a finalidade de monitorar e avaliar programas, projetos e políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, bem como as parcerias firmadas entre o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e as Organizações da Sociedade Civil, emitindo pareceres e relatórios das ações realizadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos doze dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES** Prefeito Municipal de Igarapava

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

**Chefe de Gabinete**

**Atos de Pessoal**

**Férias**

**PORTARIA Nº 97 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	WAGNER DONIZETE LEAL	MOTORISTA	02.08.2022 à 01.08.2023- 15 dias 02.08.2023 à 01.08.2024- 15 dias

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 09.03.2026 com término em 07.04.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 09.03.2026 revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 12 de Março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**DARC APARECIDA COSTA**

Diretora Departamento Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 20 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA	PROCURADOR MUNICIPAL	09.09.2023 à 28.09.2024

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 11.03.2026 com término em 30.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 11.03.2026 revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 12 de Março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**DARC APARECIDA COSTA**

Diretora Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 5 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 13/03/2026.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 08h59min do dia 26/03/2026.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 26/03/2026.

**Disputa de lances:** Às 09h30min do dia 26/03/2026.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 669.605,32.

**Fontes de recursos:** Própria e Federal.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 13/03/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com).

Igarapava-SP, em 12 de março de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6671-1276-54F2-938E> e informe o código 8671-1276-54F2-938E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 6 de 12

### Extrato

#### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO POR 6 (SEIS) MESES DA VIGÊNCIA do Contrato em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	6 (seis) meses, ou até a conclusão de novo processo administrativo, com início em 12/03/2026 e término em 11/09/2026.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia 127 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Própria
<b>GESTORA DO ADITIVO</b>	JANAINA MONTEIRO NATAL
<b>FISCAL DO ADITIVO</b>	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	11/03/2026
CONTRATADA – IMED MEDICINA LTDA	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 006/2025
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por consulta - Consulta de Oftalmologista R\$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), por consulta – Consulta de Psiquiatria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 7 de 12

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO POR 6 (SEIS) MESES DA VIGÊNCIA do Contrato em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	6 (seis) meses, ou até a conclusão de novo processo administrativo, com início em 12/03/2026 e término em 11/09/2026.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia 127 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Própria
<b>GESTORA DO ADITIVO</b>	JANAINA MONTEIRO NATAL
<b>FISCAL DO ADITIVO</b>	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	11/03/2026
CONTRATADA – IMED MEDICINA LTDA	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 014/2025
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), por consulta - Consulta de Pediatria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 8 de 12

### EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 105/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA (IBGE) EM 2,751780% do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS).
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	12 (doze) meses, com início em 16/03/2026 e término em 15/03/2027.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020501 08 244 0120 2060 0000 Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio) 177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020504 08 241 0095 2037 0000 Manutenção Assistência ao Idoso 203 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Própria
<b>GESTORA DO ADITIVO</b>	MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
<b>FISCAL DO ADITIVO</b>	VICENTE DE PAULA PRECIOSO
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	11/03/2026
CONTRATADA – NOVA ESTRE LTDA	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2024
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 9 de 12

### Apostilamentos



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA APEP – ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGARAPAVA E REGIÃO, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, inclui Apostilamento para correção de erro material do **1º Aditamento ao Contrato nº 062/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 003/2025**, do qual o objeto é o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 24,31% do Contrato em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES “IN NATURA”, PRÉ - PREPARADO E CONGELADO), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte, nestes termos:

O item 6 da cláusula 2.1 passa a ter as seguintes informações:

Item	Descrição do Produto	Qte Inicial	Porc.	Qtde Acréscimo	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	ACELGA	120	25%	30	KG	R\$ 10,03	R\$ 300,90

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do 1º Aditamento ao Contrato nº 062/2025, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Igarapava  
CNPJ n.º 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CEP: 14.540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231  
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AB58-3A71-BD16-5D41> e informe o código AB58-3A71-BD16-5D41





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 10 de 12



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB58-3A71-BD16-5D41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/03/2026 17:35:27  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AB58-3A71-BD16-5D41>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 11 de 12

### Homologação / Adjudicação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA (ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, RASPAGEM, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS)**, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

- ✓ **VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA LTDA:**  
Lote 01, no valor total de **R\$ 1.189.898,91 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**.

**Valor global da Licitação: R\$ 1.189.898,91 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AEE-4-6FA1-E017-BED3> e informe o código AEE-4-6FA1-E017-BED3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 12 de 12



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEE4-6FA1-E017-BED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 12/03/2026 11:28:05  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AEE4-6FA1-E017-BED3>